



# DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Campo Grande-MS

ANO V - Nº 1.238 - quarta-feira, 29 de Junho de 2022

2 Páginas

## DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N. 5.356

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** à servidora efetiva **SILVANA PIGNATARO DELGADO** 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2021/2022, de 04 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 27 de junho de 2022.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

### PORTARIA N. 5.357

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**ABONAR** a ausência da servidora efetiva **SILVANA PIGNATARO DELGADO**, nos dias 01/07/2022, 03/08/2022, 04/08/2022 e 05/08/2022 em virtude de usufruto de crédito de banco de horas, com fulcro no parágrafo único do art. 16 do Ato da Mesa Diretora n. 186/2021, de 18 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 27 de junho de 2022.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

## DIRETORIA FINANCEIRA E DE CONTABILIDADE

### ATO nº 236/2022 – MESA DIRETORA

#### DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)**, no uso de suas atribuições, com supedâneo no art. 27, II, "b", do Regimento Interno, RESOLVE:

**Art. 1º** Este Ato autoriza em conformidade com o disposto no Art. 11, da Lei nº 6.767, de 29 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária para o exercício de 2022, pelo qual dispõe: "Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Grande – MS, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizada a suplementar, mediante ato próprio, sem onerar o limite estabelecido no Art. 5º desta Lei, as dotações do seu respectivo orçamento, desde que os recursos sejam provenientes de

anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias, conforme estabelece o inciso II do Art. 22 da Lei Orgânica do Município de Campo Grande, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos dentro do projeto ou atividade."; a suplementação por anulação, conforme o quadro abaixo:

NATUREZA DA DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
13.1.0101.01031025.2033.339040	R\$ 150.000,00	
12.1.0101.01031025.2033.339039		R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**Art. 2º** Este ato terá seu vigor a partir da data 28/06/2022.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2022.

**VER. CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**VER. VANDERLEI PINHEIRO DE LIMA**  
1º Secretário

## DIRETORIA LEGISLATIVA

### EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO n. 40, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

#### ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** Fica revogada a parte final do art. 2º da Emenda à Lei Orgânica do Município n. 39, de 14 de setembro de 2021, ficando restaurada a vigência do art. 2º-A, das disposições finais e transitórias, com a redação:

**"Art. 2º-A** Fica assegurada, para todos os efeitos, a título de vantagem pessoal, a gratificação concedida a mais de três anos continuados na data da promulgação desta Emenda (Emenda n. 28, de 14/07/09), aos servidores efetivos do Legislativo, com base no art. 40, inciso IX, da Resolução n. 937/95." (NR)

**Art. 2º** Fica alterado o caput do art. 18 da Lei Orgânica do Município e revogado o seu § 3º, redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 39, de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 18** A aposentadoria do servidor titular de cargo efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo e pensão aos seus dependentes serão conforme dispuser esta Lei Orgânica e legislação municipal.

§ 1º.....

§ 2º....."  
(NR)

**Art. 3º** Fica alterado o art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Campo Grande - MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 20-A.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos não poderá ultrapassar 4,5% (quatro e meio por cento) e do somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159

## VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### MESA DIRETORA

**Presidente** Carlos Augusto Borges  
**Vice-Presidente** Dr. Loester  
**2º Vice-Presidente** Betinho  
**3º Vice-Presidente** Edu Miranda  
**1º Secretário** Delei Pinheiro  
**2º Secretário** Papy  
**3º Secretário** Ronilço Guerreiro

• Ayrton Araújo  
• Beto Avelar  
• Camila Jara  
• Clodoilson Pires  
• Coronel Alírio Villasanti  
• Dr. Jamal  
• Dr. Sandro Benites  
• Dr. Victor Rocha

• Gilmar da Cruz  
• João César Matogrosso  
• Júnior Coringa  
• Marcos Tabosa  
• Otávio Trad  
• Prof. André  
• Prof. João Rocha  
• Professor Juari

• Professor Riverton  
• Sílvio Pitu  
• Tiago Vargas  
• Valdir Gomes  
• William Maksoud  
• Zé da Farmácia

da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior." (NR)

**Art. 4º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2022.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DELEI PINHEIRO**  
1º Secretário

#### COMISSÃO DE MOBILIDADE URBANA

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE MOBILIDADE URBANA comunica aos interessados que realizará Audiência Pública no dia 4 de julho de 2022, segunda-feira, às 09:00h (nove horas), no Plenário Oliva Enciso do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão n. 1600, Jatiúka Parque, para **discussão quanto à ampliação da rede de atendimento à saúde com a criação de um Hospital Público Municipal em Campo Grande.**

Campo Grande - MS, 23 de junho de 2022.

**PROF. ANDRÉ LUIS**  
Presidente

**CORONEL ALÍRIO VILLASANTI**  
Vice-Presidente

**CLODOILSON PIRES**  
Membro

**ZÉ DA FARMÁCIA**  
Membro

**CAMILA JARA**  
Membro

#### Extrato – Ata n. 6.879

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi aberta a presente sessão ordinária pelo senhor presidente, vereador Carlos Augusto Borges, "invocando a proteção de Deus, em nome da liberdade e da democracia". PEQUENO EXPEDIENTE - Foram apresentados ofícios, cartas e telegramas. Foram apresentados pelos senhores vereadores: Projetos de Lei n. 10.690/22 e n. 10.691/22, de autoria do vereador Dr. Loester; Projeto de Lei n. 10.692/22, de autoria do vereador Carlos Augusto Borges; Projeto de Lei n. 10.693/22, de autoria do vereador Papy; Projetos de Lei n. 10.694/22 e n. 10.695/22, de autoria da vereadora Camila Jara; Projeto de Decreto Legislativo n. 2.448/22, de autoria do vereador Ayrton Araújo; e Projeto de Decreto Legislativo n. 2.449/22, de autoria do vereador Coronel Alirio Villasanti. Na Comunicação de Lideranças, usaram da palavra os vereadores: Professor André Luis, pelo REDE; Tabosa, pelo PDT; Edu Miranda, pelo PATRIOTA; Otávio Trad, pelo PSD; Clodoilson Pires, pelo Pode; Ayrton Araújo, pelo PT; e João César Mattogrosso, pelo PSDB. Foram apresentadas as indicações do n. 13.596 ao n. 13.855 e 6 (seis) moções de pesar. GRANDE EXPEDIENTE - Foram apresentadas 12 (doze) moções de congratulações e 1 (uma) moção de apoio. Não havendo discussão, em votação simbólica, aprovadas. Foi solicitada e aprovada a inversão da pauta. ORDEM DO DIA - Em primeira discussão e votação, Projeto de Lei n. 10.601/22, de autoria do Executivo municipal. As comissões pertinentes emitiram pareceres favoráveis. O vereador Betinho, presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização e relator da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), procedeu à leitura do Relatório. A Emenda n. 68, de autoria do vereador João César Mattogrosso, foi retirada a pedido do autor. O relator requereu destaque na votação das Emendas n. 83, n. 84 e n. 85, sendo mantida a Emenda n. 84 e rejeitadas as Emendas n. 83 e n. 85. Não havendo discussão, em votação simbólica, aprovado, com o Relatório atualizado incorporado. PALAVRA LIVRE - Na Palavra Livre para pronunciamento dos vereadores inscritos, usaram da palavra os vereadores Junior Coringa, Valdir Gomes e Coronel Alirio Villasanti. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR CARLOS AUGUSTO BORGES, DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO, CONVOCANDO OS SENHORES VEREADORES PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NESTE MOMENTO.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2022.

**Vereador Carlos Augusto Borges**  
Presidente

**Vereador Delei Pinheiro**  
1º Secretário.

#### Extrato – Ata n. 6.880

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às doze horas e quarenta minutos, foi aberta a presente sessão extraordinária pelo senhor presidente, vereador Carlos Augusto Borges, "invocando a proteção de Deus, em nome da liberdade e da democracia". ORDEM DO DIA - Em Segunda Discussão e Votação, Projeto de Lei n. 10.601/22, de autoria do Executivo municipal. Não havendo discussão, em votação simbólica, aprovado. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR CARLOS AUGUSTO BORGES, DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO, CONVOCANDO OS SENHORES VEREADORES PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA VINTE E OITO DE JUNHO, ÀS NOVE HORAS, NO PLENÁRIO OLIVA ENCISO.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2022.

**Vereador Carlos Augusto Borges**  
Presidente

**Vereador Delei Pinheiro**  
1º Secretário

Campanha de mobilização para doação de sangue

# DOE SANGUE DOE VIDA!

Quando a vida está por um fio,  
o fio pode ser a sua doação.

**BANCO DE SANGUE DA SANTA CASA**  
R. RUI BARBOSA, 3.633 - CENTRO.  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO:  
SEGUNDA À SEXTA-FEIRA  
DAS 7H ÀS 11H  
FONE: 67 3322-4135

**HEMOSUL - AV. FERNANDO**  
CÓRREA DA COSTA, Nº 1304  
CAMPO GRANDE-MS  
FONE: 67 3312-1500  
SEGUNDA À SEXTA: 7H ÀS 17H  
SÁBADO: 7H ÀS 12H

#junhovermelho

[www.camara.ms.gov.br](http://www.camara.ms.gov.br)  
@camaracgms

Câmara Municipal de  
**CAMPO GRANDE**